



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

137/2011

Nº 1660

SUMÁRIO

Edicao 1.660_19_09_2022. - 19/09/2022	2
DISPENSA 01/2022 - 19/09/2021	4
DISPENSA 02/2022 - 19/09/2022	5
Prova de conceito. - 19/09/2022	6



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.660

Sumário

Portaria Nº 787/2022	1
Data: 15/09/2022	1
DECRETO Nº 2923.....	1
DATA: 19/09/2022.....	1

Portaria Nº 787/2022 Data: 15/09/2022

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a servidora efetiva, por tempo de exercício comprovado, conforme segue:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Lucerna Moreira Andre Santos	12/08/2017 a 12/08/2022	15/09/2022 a 13/12/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul em 15 de setembro de 2022.

Darci Tirelli

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2923 DATA: 19/09/2022

Súmula: Autoriza o Chefe do

Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito

Adicional Suplementar ao Orçamento do

Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e o art. 5º da Lei Municipal n.º 1295/2021 de 06/12/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2022, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-037 – Manutenção dos Consórcios Municipais

(1560) 33.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 25.000,00

FONTE: 303 – Saúde receitas vinculadas (E.C. 29/00 – 15%).

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E RECURSOS HUMANOS

03.001 – GABINETE SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-004 – Manutenção Gabinete Secretario de Administração

(260) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.001 – GABINETE SECRETARIO DE SAÚDE

10.301.1001.2-030 – Manutenção Gabinete Sec de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**. A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE SETEMBRO DE 2022

ANO:
XI

EDIÇÃO Nº: 1.660

(1430) 33.90.30.00.00 - Material de
Consumo.....R\$ 1.000,00

(1440) 33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....R\$ 2.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

07 - SECRETARIA DE SAUDE

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-037- Manutenção dos Consórcios Municipais

(1550) 33.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio
Público.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

07 - SECRETARIA DE SAUDE

07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001.2-042 - Manutenção Departamento de Saúde

(1720) 33.90.34.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de
contratos de TerceirizaçãoR\$10.000,00

FONTE: 000 - Recursos Ordinários Livres.

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 25.000,00

Art. 3º Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for
necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-
Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **DIAMANTE DO SUL PREFEITURA**.
A Prefeitura Municipal de Diamante do Sul da garantia da autenticidade
deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.diamantedosul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



Gabinete do Presidente
Biênio 2021/2022

Câmara Municipal de Diamante do Sul

Estado do Paraná – CNPJ 73.695.728/0001-59

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: Diamante do Sul Câmara Municipal - Poder Legislativo.
_____Contratação de Empresa para Aquisição de material para manutenção da Câmara Municipal de Vereadores” R\$ 13.891,10 (treze mil e oitocentos e noventa e um reais)

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.24.00 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Conta da Despesa: 40 – Fonte: 001

PRAZO DE ENTREGA: 10 dias

PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias após entrega e apresentação de Nota Fiscal.

OBJETO: Aquisição de material para manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

FRANCISCO JESUS DA SILVA
Presidente do Legislativo



Gabinete do Presidente
Biênio 2021/2022

Câmara Municipal de Diamante do Sul

Estado do Paraná – CNPJ 73.695.728/0001-59

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: CONTRATANTE: Diamante do Sul Câmara Municipal - Poder Legislativo.

____Contratação de Empresa para Prestação de serviço de mão de obra para manutenção da Câmara Municipal de Vereadores”: R\$ 17,700,00 (Dezessete mil e setecentos reais).

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL

01.031.0001.2001 - Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.16.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Conta da Despesa: 60 – Fonte: 001

PRAZO .40 dias

PAGAMENTO: Até 05 (cinco) dias após entrega e apresentação de Nota Fiscal.

OBJETO: Prestação de serviço de mão de obra para manutenção da Câmara Municipal .

FRANCISCO JESUS DA SILVA
Presidente do Legislativo



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Saúde

PROVA DE CONCEITO

No dia 14 de setembro de 2022 às 09:00 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, foi realizado a demonstração e apresentação da Prova de Conceito que foi estabelecido no Pregão 042/2022 que tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para concessão de licença de uso de software com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e customizações para a área de gestão de saúde pública municipal, conforme descrição no termo de referência. (Item 21.3 Da apresentação técnica do sistema a fim de constatar se ele atende as exigências e funcionalidades exigidas no edital). Foi a Empresa Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ: 03.191.328/0001-20, no ato da demonstração e apresentação do sistema representada pelo Sr. Fabiano da Costa Marques, RG 6057618891 SESP/RS, CPF: 948.496.840-68.**

Onde foi realizado a demonstração e apresentação das funcionalidades de avaliação de todos os serviços constantes no Anexo I deste edital, tendo em vista que a equipe indicada pela Secretaria de Saúde Formada neste dia por: Eliane Aparecida de Souza Tirelli - matrícula 281-1, cargo- de Secretária Mun. de Saúde, Ademir Bento Batista - matrícula 1-1, cargo- Assistente Administrativo, Márcio Balcevicz - matrícula -623-1 cargo- Auxiliar de Biblioteca.

Informamos que a equipe de servidores designados que trabalham com o referido Sistema realizou a avaliação de todos os serviços constantes no Anexo I Termo de Referência do Edital, e informam que a Empresa Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde Ltda, CNPJ: 03.191.328/0001-20, **ATENDE PLENAMENTE TODOS OS SERVIÇOS DEMOSTRADOS.**

Atenciosamente,

Eliane A. de Souza Tirelli
Secretaria Municipal de Saúde

Ademir Bento Batista
Assistente Administrativo

Márcio Balcevicz
Auxiliar de Biblioteca

Fabiano da Costa Marques
Consulfarma Informática e Assessoria em Saúde